

# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



## PORTARIA Nº 8956, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

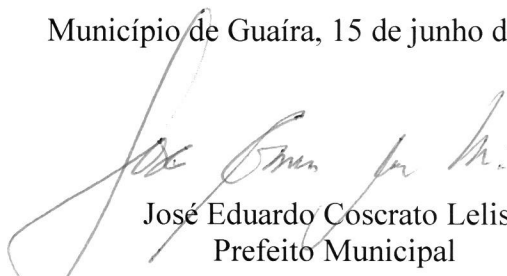
“Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 13/2017, Portaria nº 8526, de 11/07/2017.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 13/2017, Portaria nº 8526, de 11 de julho de 2017 para, CONDENAR a processada A.R.P.S. à pena de DEMISSÃO, prevista no art. 137, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002, com a consequente exclusão da funcionária do quadro de pessoal e a impossibilidade do reingresso do demitido, antes de decorridos dois anos da aliciação da pena (art. 139, inciso V, alíneas "a" e "b", da lei retro citada), tendo em vista a processada ter incidido nos incisos II (abandono do cargo ou falta de assiduidade), do art. 144, também da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002.


**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 15 de junho de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos